

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18-10-2012

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala 3 do rés do chão do Centro Cultural e de Congressos, sob a direção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr.ª Maria Teresa Cabral Figueiredo Rebocho Christo, Dr. João Francisco Carvalho Sousa, Dr.ª Helena Maria de Oliveira Dias Libório e Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins.

Pelas 10:13, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

As Senhoras Vereadoras Dr.ª Maria da Luz Nolasco e Dr.ª Marília Martins entraram mais tarde na Reunião.

AUSÊNCIA INFERIOR A 30 DIAS

O Sr. Vereador Dr. José Manuel Gaspar Martins comunicou a sua ausência de 17 a 19 de outubro do corrente ano, fazendo-se substituir pela Dr.ª Marília Martins.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 16.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 18 de outubro de 2012, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		2.086.312,41€	Total das Despesas Orçamentais		28.281.057,98€
Execução Orçamental	1.655.953,02€		Despesas Correntes	17.667.774,86€	
Operações de Tesouraria	430.359,39€		Despesas de Capital	10.613.283,12€	
Total das Receitas Orçamentais		28.384.300,81€	Operações de Tesouraria		1.875.538,42€
Receitas Correntes	24.174.951,63€		Saldo para o Dia Seguinte		2.051.641,75€
Receitas de Capital	4.200.395,76€		Execução Orçamental	1.759.195,85€	
Receitas Outras	8.953,42€		Operações de Tesouraria	292.445,90€	
Operações de Tesouraria		1.737.624,93€			
Total...		32.208.238,15€	Total...		32.208.238,15€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

FL 102
7

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador Dr. João Sousa informou o Sr. Presidente da Câmara e os restantes colegas da Vereação, de que as suas faltas às reuniões da Assembleia Municipal se deviam ao facto de o serviço docente que lhe tinha sido distribuído incluir aulas lecionadas em horário noturno.

Relativamente aos assuntos extra-agenda, informou que recebera no dia anterior à reunião um conjunto de mails que os remetia. No seu entendimento, tal procedimento não se devia tornar um hábito. Devia ser efetuado o seu normal agendamento, dado que tal prática dificultava a análise dos assuntos, prejudicando assim a sua deliberação ponderada e consciente.

No que respeita à reforma administrativa, quis registar sua surpresa ao ler o documento aprovado em Assembleia Municipal. Ao confrontar a decisão com o documento aprovado em reunião de Câmara, que parecia defender a importância de se manterem as freguesias, ficou sem entender a posição do Sr. Presidente e da maioria, se contrária ou favorável à redução das freguesias, na forma proposta pelo Governo.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves solicitou esclarecimentos sobre a posição da CMA em relação à forma como se processou a saída do consultor que prestava serviços à TEMA e sobre a notícia de que os trabalhadores da Moveria não estavam a processar a venda de bilhetes de forma correta e não estarem a entregar o total da receita obtida nas vendas. Quis registar o seu desagrado sobre o elevado número de assuntos trazidos sob a forma de extra-agenda.

O Sr. Presidente, em relação à reforma administrativa, disse que nada mais havia a acrescentar à reunião da Assembleia Municipal, uma vez que a posição da CMA estava expressa no documento enviado, sendo que a decisão tomada naquela reunião refletiu a posição da maioria dos deputados, que havia que ser respeitada, independentemente da sua posição contrária ou favorável sobre a matéria.

Sobre a saída do consultor da TEMA, acreditava que tivesse tomado a decisão de deixar as funções em resultado da publicação da legislação sobre os compromissos das autarquias, a qual impedia que pudesse haver remuneração pelo seu trabalho e causava constrangimentos à plena realização das suas ideias.

Quanto à acusação de desvio de receitas de bilhetes da Moveria, confirmou que houve telefonemas de uma senhora a relatar o facto, e que tudo tem sido feito para que esta senhora dê um testemunho a fornecer detalhes sobre o que presenciou, que dê indicações sobre como os factos ocorreram, que descreva minimamente a pessoa ou pessoas envolvidas, para que se pudesse identificá-las, mas que a tal senhora se tem recusado a prestar mais detalhes.

O Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos confirmou o que foi dito pelo Sr. Presidente e acrescentou que já instruíra a área jurídica a instaurar o competente inquérito para tentar apurar os factos e a veracidade da notícia.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa informou que, ao utilizar pontualmente o transporte para São Jacinto, observou que o sistema de emissão de títulos de transporte é antiquado, não é rigoroso e permite a ocorrência de falhas. Tal situação é agravada pela não utilização de fiscais, os quais inibiriam a tentativa de fraude com a sua atuação.

Entrou a Dr.ª Marília Martins.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, que procedeu à apresentação do Relatório Semestral de Acompanhamento da Atividade Financeira do Município - 1.º Semestre de 2012, realçando aquilo que considerou como pontos fundamentais do documento, sendo de seguida remetido à Assembleia Municipal conforme determina o artigo 48.º da Lei 2/2007, de 15 de janeiro.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa referiu que, de certa forma, ficou estupefacto com a qualidade do trabalho e com as conclusões extraídas pelo revisor de contas no documento. E disse: *“há aqui situações que me assustam. O grau de execução da receita é extremamente baixo, 25%. E colocam-se-me dívidas em função das decisões que foram tomadas anteriormente. Como é que o revisor oficial de contas pode afirmar que a situação económico-financeira melhorou? Mais grave, quando o revisor oficial de contas elabora uma demonstração dos resultados previsional, e num ano considera as amortizações na sua totalidade e no ano seguinte só considera parte. Esclarece posteriormente que falta contabilizar parte significativa das amortizações. Penso que um documento desta natureza deveria ter mais rigor técnico e ser apresentado de uma forma mais credível. Face ao documento elaborado e ao seu teor, expressou as suas dúvidas sobre afirmações do Sr. Presidente que identificou a ocorrência de uma diminuição de 1M€ por mês nas dívidas do Município, quando no citado relatório só se espelha uma recuperação de 5M€ num ano”*.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves disse *“independentemente do que a lei exige de um documento como este, é sempre muito importante para o órgão executivo conhecer a informação financeira elaborada por uma entidade revisora de contas, da qual se espera uma capacidade técnica muito forte (dados os requisitos legais exigidos para se aceder a essa categoria). Daí o meu espanto quando, ao analisar o relatório, encontro um documento genérico, básico, e até, de certa forma, insuficiente para caracterizar a situação do município. Estranho, por isso, que o revisor apresente conclusões simplistas, extrapolando a informação do semestre para o ano, sabendo, além do mais, que falta informação relevante, muito particularmente as amortizações.*

Para concluir, direi que tratar informação, aceitando a falta de elementos, é apresentar um documento inconclusivo e, portanto, pouco útil e não o esperava de uma entidade revisora. Além do mais, o documento contém erros na apresentação dos valores relativos aos Resultados Líquidos do primeiro semestre de 2011 (páginas 12 e 18), o que torna o documento pouco credível. Mas não nego que será, certamente, expectável

uma melhoria da situação financeira (de lembrar que a lei dos compromissos muito contribuí para isso) e ainda bem para todos nós, munícipes”.

fcm

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira disse que este relatório não é para ser apreciado pela Câmara mas que, por força da lei, é obrigatório enviá-lo à Assembleia Municipal e, assim, pretende-se uma análise simples e sintética para ser apreciado pelo órgão deliberativo. Disse, ainda, que a questão das amortizações relaciona-se com o facto de ainda não estar fechada a contabilidade analítica, e as questões com o pessoal têm a ver com a ADSE.

Entrou a Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco

AMBIENTE

No seguimento da informação n.º 317/DAmb/12, da Divisão de Ambiente do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor, do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins e a abstenção da Senhora Vereadora Dr.ª Ana Neves, anular a cabimentação de 200.000€ (duzentos mil euros) na classificação Económica n.º 0223/04050103, a qual se destinava a processar pagamentos aos Serviços Municipalizados de Aveiro, o que já não se manifesta necessário.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves absteve-se por não existir qualquer justificação para a anulação da cabimentação.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

No seguimento do requerimento da ASAS -ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE SANTA JOANA, a solicitar que a Câmara consinta um reforço da hipoteca, em virtude de ter sido solicitado um reforço financeiro de 500.000,00 € à CGD, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins e a abstenção da Senhora Vereadora Dr.ª Ana Neves, deferir o reforço financeiro solicitado, apenas para a constituição de hipoteca e perante a instituição bancária hipotecária, mantendo-se intactos, quanto aos demais, os encargos e a cláusula de reversão constantes da escritura de doação lavrada de fls. 75 a 77 do livro de notas n.º 164 do Notariado Privativo da Câmara Municipal de Aveiro.

SERVIÇO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS

No seguimento do Procedimento por Concurso Público Internacional n.º 03/12, e da deliberação de 4 de outubro do corrente ano, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, o voto contra da Senhora Vereadora Dr.ª Ana Neves e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, aprovar a minuta do contrato para a "Prestação de Serviços para Fornecimento de Refeições nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Componente de Apoio à Família

(Refeições e Prolongamento de Horário) nos jardins de infância do Concelho de Aveiro, para o ano letivo de 2012/2013, à "GERTAL, Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.

9
10/10

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves votou contra, em conformidade com a votação efetuada a 4 de outubro de 2012.

SERVIÇO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS

Após as explicações da Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Christo e com base na informação n.º 12-A/SMGCP/2012, do Serviço Municipal de Gestão de Contratos Públicos, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, para abertura de procedimento por Hasta Publica, nos termos dos artigos 10.º a 16.º do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais de Aveiro (RMRA), conjugados com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 21.º, n.º 1 do artigo 31.º e artigo 408.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02/10, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3/2010, de 27/04 e pelos Decretos-Lei n.º 131/2010, de 14/12 e n.º 149/2012, de 12/07, para a atribuição da "Concessão da Loja n.º 6 e 7, no Mercado Municipal Retalhista Manuel Firmino, em Aveiro", mantendo as mesmas condições do procedimento anterior, ou seja, pela base mínima de licitação de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA, pelo prazo de 10 anos, automaticamente renovável por períodos sucessivos de 2 anos, conforme artigo 15.º, do citado Regulamento, e pagamento de taxa de ocupação mensal no valor de 386,80€ (trezentos e oitenta e seis euros e oitenta cêntimos), calculada nos termos do artigo 23.º do mencionado Regulamento dos Mercados.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, que o ramo de atividade a exercer na loja a concessionar, seja o proposto pelo concessionário, não podendo ser considerado o ramo da restauração ou outro similar, que inclua transformação de produtos no local, e ainda aprovar as peças do procedimento (Edital e Caderno de Encargos), a composição do Júri/Comissão, e delegar neste, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados e proceder a retificação das peças do procedimento, conforme documentos anexos à citada informação.

NOTARIADO

Após as explicações do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira e com base na informação n.º 644/DJ/NOT/2012, da Divisão de Notariado, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, aprovar a alteração aos Estatutos da Agir - Associação para a modernização e Revitalização do Centro Urbano de Aveiro, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente ata.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa referiu que não concorda que se entreguem serviços públicos à gestão privada sem uma adequada ponderação. Disse também que as boas práticas de gestão tanto ocorrem nos serviços públicos como nos privados. O que o preocupa é o não cumprimento do parecer dos Serviços Jurídicos, que entende que a decisão deve ser acompanhada de fundamentação do interesse público e de estudos de viabilidade económico-financeira.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves justificou o seu voto dizendo que o ponto 3 da informação técnica alerta para o facto de a redação dos estatutos dever ser acompanhada de fundamentação, de estudos de viabilidade económico-financeiro e racionalidade económica e evidenciar a adoção de mecanismos de controlo interno. Uma vez que esses elementos não acompanharam a proposta de deliberação, votou contra.

MUSEUS E PATRIMÓNIO HISTÓRICO

Face à proposta n.º 17/ 2012, da Divisão de Museus e Património Histórico, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, agradecer publicamente a generosidade e cidadania demonstrada pelo Artista ALEXANDRE ROLA, que altruisticamente doou das obras expostas na Galeria da Capitania do Porto de Aveiro, intitulada “Circus V” (técnica mista sobre tela 90x90cm), contribuindo deste modo para o enriquecimento do acervo museológico do município e, por esta via, do próprio Concelho.

MUSEUS E PATRIMÓNIO HISTÓRICO

Face à proposta n.º 18/ 2012, da Divisão de Museus e Património Histórico, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, agradecer publicamente a generosidade e cidadania demonstrada pela Artista ANISABEL, que altruisticamente doou das obras expostas na Galeria dos Paços do Concelho, intitulada “Inês de Castro” (óleo sobre tela 97x97cm), contribuindo deste modo para o enriquecimento do acervo museológico do município e, por esta via, do próprio Concelho.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 100/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, foi deliberado, por unanimidade, considerar em “Situação de Emergência” o agregado familiar de CLÁUDIA MIRIAM MAIA PLÁCIDO, residente na Quinta do Olho D’Água, da freguesia de Esgueira, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 797/76, de 6 de novembro, e do Despacho 38/SEHU/85, de 5 de julho, e ainda, que o seu realojamento seja efetuado na habitação sita na Urbanização de Eirol, casa 6, que se encontra devoluta.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 94/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, foi deliberado, por unanimidade, considerar em “Situação de Emergência” o agregado familiar de MARIA ARLINDA MOREIRA OSÓRIO, residente na freguesia da Glória, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 797/76, de 6 de novembro, e do Despacho 38/SEHU/85 e, ainda, que o seu realojamento ocorra aquando da existência de um fogo devoluto para o efeito.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 95/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando que a candidatura da Caritas Diocesana de Aveiro ao Programa Escolhas – 5.ª Geração para implementação do projeto EntreSendas, às comunidades ciganas residentes nos Ervideiros,

território com elevado índice de exclusão, caracterizado pelo isolamento social, e que o Projeto preconiza, entre outros objetivos, a inclusão social das crianças e jovens da Comunidade de Etnia Cigana residente nos Ervideiros, considerando ainda que o acordo de consórcio implica que a CMA sinalize e encaminhe crianças e jovens e suas famílias a abranger pelas atividades do projeto, disponibilize informações que se afigurem necessárias para a caracterização da população destinatária, ceda um monobloco (já se encontra no local) para a execução do projeto e promova a divulgação e interligação do mesmo com iniciativas locais, regionais e/ou nacionais, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Dra. Maria da Luz Nolasco, com o qual foi autorizada a subscrição do “Acordo de Consórcio e Declaração de Parceria”, continuando como representante da Camara Municipal a Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco, e como Técnico Interlocutor entre esta Camara Municipal e a Caritas Diocesana de Aveiro, a Dr.ª Rosa Marisa Parada.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 96/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando que a candidatura do Centro Social e Paroquial da Vera Cruz ao Programa Escolhas – 5.ª Geração, para implementação do projeto Escolhe Ser +, que preconiza, entre outros objetivos, reduzir os fatores de risco, aumentar os fatores de proteção para promover o desenvolvimento integral de crianças e jovens em risco, contribuindo para uma maior interação, coesão social, nomeadamente ao nível da interculturalidade, considerando ainda que o acordo de consórcio implica que a CMA disponibilize o fogo sito no Bairro do Caião - Bolco 1 – 1.º Dto. (esta Camara Municipal diligenciou, junto do IHRU, a cedência do apartamento e está a encetar os procedimentos necessários tendo em vista a regularização da situação - assinatura do Protocolo de Comodato) para a execução do projeto, participe em iniciativas/atividades a que ambas as partes façam sentido e necessidade, promover a divulgação e interligação do projeto com iniciativas locais, regionais e/ou nacionais, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Dra. Maria da Luz Nolasco, com o qual foi autorizada a subscrição do “Acordo de Consórcio e Declaração de Parceria”, continuando como representante da Camara Municipal a Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 97/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando que a Matriz de Classificação para atribuição de habitações sociais propriedade do Município de Aveiro emerge como instrumento de trabalho para obter maior transparência na análise e priorização das situações para realojamento, visando proporcionar às famílias de menores recursos económicos e com dificuldades de inclusão social por carência de recursos habitacionais e outros, o acesso a uma habitação condigna, com vista a melhor prossecução do objetivo de concretização material do direito à habitação consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Matriz de Classificação para Atribuição das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro, anexa à informação n.º 147/2012 da citada Divisão, a qual tem caráter provisório, porque a sua redação definitiva carece ser integrada no Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de

9 kym

Aveiro, cujo processo de revisão se encontra em curso no Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Aveiro, em articulação com a Divisão de Habitação social, e deve ser considerada como instrumento orientador para a definição das "Situações de Emergência".

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 98/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, foi deliberado, por unanimidade, transferir o agregado familiar de Joana Nóbrega para uma habitação sita no Urbanização de Cacia, que se encontra devoluta, como forma de salvaguardar a integridade física dos residentes, uma vez que o estado de conservação da habitação atual pode oferecer perigo e dado que um dos critérios de elegibilidade para atribuição daquelas habitações se prende com o fato dos alojamentos de origem das famílias, terem de ser demolidos ou lhes ser dado uso não habitacional e que seja anulada a deliberação de Câmara de 17/02/11, que aprova a venda da casa n.º 13 sita no Bairro Social a Madalena Nóbrega.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, que após a transferência do agregado familiar, face ao estado de conservação do imóvel, a fragilidade dos materiais utilizados neste tipo de construções e ao facto de nesta habitação não terem sido efetuadas quaisquer obras de conservação/reparação o processo seja remetido para a Divisão de Património Imobiliário e no sentido da instrução do processo para a venda do respetivo terreno.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 99/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, foi deliberado, por unanimidade, considerar em "Situação de Emergência" o agregado familiar de JOSÉ BERNARDO EZEQUIEL, residente na freguesia de Esgueira, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 797/76, de 6 de novembro, e do Despacho 38/SEHU/85, de 5 de julho, e que seja solicitado ao IHRU o realojamento da família em fogo devoluto, de tipologia T3, propriedade daquele Instituto implantado no Concelho.

RECURSOS HUMANOS

No seguimento da informação do Centro Cultural e Desportivo dos Servidores do Município de Aveiro, datada de 10 de outubro, passado, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, o voto contra da Senhora Vereadora Dr.ª Ana Neves e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. João Sousa, Dr.º Helena Libório e Dr.ª Marilija Martins, atribuir a verba de 15.000,00€ (quinze mil euros), para o "Bodo de Natal" de 2012 dos trabalhadores do Município.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves votou este assunto tal como o tinha feito no ano anterior, por considerar que a votação favorável desta proposta seria contraditória com o contexto económico e financeiro da autarquia bem como com as medidas de austeridade que lhe têm sido aplicadas.

RECURSOS HUMANOS

Após apreciação do Relatório Final referente ao Processo Disciplinar n.º 5/2011, instaurado ao trabalhador José João do Carmo Proença, e após votação por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, aplicar ao referido trabalhador a pena única de multa no valor de 143,46€ (cento e quarenta e três euros e quarenta e seis cêntimos), prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º e do n.º 2 do artigo 10.º, ambos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, a descontar no vencimento do trabalhador caso não seja paga voluntariamente no prazo de 30 dias a contar da notificação para esse efeito, como estabelece o artigo 81.º do referido Estatuto Disciplinar.

GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

Tendo presente a informação DGU 4989/2012, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, inserida no Processo de Obras n.º 787/1998 em nome de CIVILRIA, S.A., e na sequência da vistoria técnica realizada a 12 de outubro de 2012, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção provisória das obras de urbanização tituladas pelo alvará n.º 26/2003, aditado pelos alvarás números 21/2006 e 28/2007 e respetivas retificações 17/2008 e 16/2011, e ainda autorizar a redução da garantia bancária n.º 302383 do BES de 67 823.52€ (Sessenta e sete mil oitocentos e vinte e três euros, e cinquenta e dois cêntimos), para 4 606.40€ (Quatro mil, seiscentos e seis euros, e quarenta cêntimos), e manter o valor da garantia bancária n.º 335 544, do BES, no montante de 63.205,00€ (Setenta e três mil, duzentos e cinco euros).

De seguida, o Sr. Presidente solicitou a introdução na ordem do dia, de seis assuntos urgentes, que careciam de deliberação, ao abrigo do disposto no art. 83.º parte final, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, tendo os elementos presentes deliberado, por unanimidade, aceitar a introdução dos assuntos abaixo indicados:

MUSEUS E PATRIMÓNIO HISTÓRICO

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco apresentou ao executivo a informação n.º 28/DPMH/2012 da Divisão de Museus e Património Histórico, e explicou pormenorizadamente as condições técnicas do local onde vai ser colocada a obra de pintura designada “O Homem dos Foguetes” da autoria de Lauro Corado, tendo sido deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, ceder, sob a forma de comodato, à Fábrica da Igreja Paroquial da Vera Cruz, a obra de pintura referida, pertencente ao acervo de obras de arte desta Câmara Municipal, para ser instalada no espaço de apoio à Mordomia de S. Gonçalinho, em observância às condições descritas no art.º 29.º do Regulamento do Museu da Cidade de Aveiro, por períodos de 5 anos, renováveis continuamente, devendo ser efetuada, regularmente pelos técnicos do Município a monitorização do seu estado de conservação.

F. KCM

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves disse: “voto contra pelas razões que apontei a 6 de setembro quando este assunto veio pela primeira vez a esta Câmara, nomeadamente concordar com o parecer desfavorável da técnica, não encontrar nesta proposta o pedido da Mordomia e, além disso, discordar totalmente com a dispersão da coleção de arte plástica da CMA. Defendo que o acervo deveria ser reunido e apresentado de forma estruturada, em espaços da Câmara, nomeadamente no museu da Cidade, até porque ouço frequentemente dizer que está fechado pois não tem coleção. Compete à Câmara colocar as obras ao alcance das pessoas e retirá-las desses arquivos que diz a Dra. Maria da Luz Nolasco estarem em condições degradantes ou dos gabinetes de técnicos ou mesmo vereadores”.

CONTABILIDADE

No seguimento da proposta n.º 4 – AO, da Divisão de Contabilidade, e após as explicações do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr.^a Marília Martins, e a abstenção da Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves, aprovar a 4.^a Alteração Orçamental no montante global de 298.587,66€ (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e oitenta e sete euros, e sessenta e seis cêntimos), sendo 259.486,15€ (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e quinze cêntimos), de despesas correntes e 39.101,51€ (trinta e nove mil, cento e um euros e cinquenta e um cêntimos), de despesas de capital.

SERVIÇOS URBANOS

Após as explicações do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira e em conformidade com a informação DSU_DSG_007/12 da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, anular a abertura de concurso público por deliberação de 15 de dezembro de 2011, para os seguintes procedimentos: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PAPEL HIGIÉNICO E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PLURIANUAL, PARA OS ANOS 2012 E 2013, FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FERRO, PARA OS ANOS 2012 E 2013, FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MADEIRAS E DERIVADOS, plurianual, para os anos 2012 e 2013, FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VIDROS, PLURIANUAL, PARA OS ANOS 2012 E 2013, FORNECIMENTO CONTÍNUO DE TINTAS E DERIVADOS, PLURIANUAL, PARA OS ANOS 2012 E 2013, FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE PICHELARIA, PLURIANUAL, PARA OS ANOS 2012 E 2013, e ainda para o FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL ELÉTRICO, plurianual, para os anos 2012 e 2013, este último, aberto por deliberação de 5 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E FUNDOS ESTRUTURAIS

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira apresentou ao Executivo a proposta n.º 04/2012 do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Fundos Estruturais, e referiu que no âmbito das Candidaturas ao Programa Europeu INTERREG SUDOE, o Município a foi convidado a integrar a parceria instituída na extensão do projeto CERURBIS "Observatório Cerâmico do Espaço Urbano", aprovado ao supracitado programa.

KLm

Considerando que a rede é atualmente composta por, Associação de Investigação das Industrias Cerâmicas (Espanha), Ville de Limoges (França), Ayuntamiento de Castellón (Espanha), Asociación Española de Fabricantes de Cerâmica (Espanha) e centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro (Portugal), e que o projeto CERURBIS tem como objetivo primordial a validação de uma experiência piloto com base em Inteligência Competitiva, a fim de promover, incrementar e difundir o uso de materiais cerâmicos em áreas urbanas, através de ações conjuntas que envolvam os Clusters de Cerâmica (Novos Materiais) SUDOE. Tendo em conta que se pretende, promover a integração da tecnologia em material cerâmico, por forma a obter produtos modernos e sofisticados que aumentem a capacidade competitiva da região, e considerando igualmente que o Projeto envolve investimento Plurianual conforme estabelecido no Anexo I da referida proposta, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a integração do Município de Aveiro no Projeto "CERURBIS".

GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO

No seguimento da proposta n.º 12/DE/2012 e após as explicações do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, no Despacho n.º 4463/2011, de 11 de março e no Despacho n.º 5634 F/2012, de 26 de abril, e tendo em conta que foi decidida a agregação do Agrupamento de Escolas de Aveiro com a Escola Secundária Homem Cristo e do Agrupamento de Escolas de Esgueira com a Escola Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, e tendo presente que se torna necessário proceder à designação dos representantes do Município de Aveiro nos respetivos Conselhos Gerais Transitórios, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa e Dr.ª Marília Martins, e as abstenções das Senhoras Vereadoras Dr.ª Ana Neves e Dr.ª Helena Libório, designar os seguintes representantes do Município de Aveiro nos Conselhos Gerais Transitórios dos Estabelecimentos de Ensino resultantes do processo de agregação de unidades de gestão:

<u>Agrupamento de Escolas de Aveiro</u> Vereador do Pelouro da Educação Chefe de Divisão de Educação Presidente da Junta de Freguesia da Glória	<u>Agrupamento de Escolas de Esgueira</u> Vereador do Pelouro da Educação Chefe de Divisão de Educação Presidente da Junta de Freguesia de Esgueira
--	--

EDUCAÇÃO

Após as explicações do Dr. Vereador Dr. Pedro Ferreira e de acordo com a proposta n.º 13 da Divisão de Educação, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, a abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, retificar o valor da adenda do Protocolo de Colaboração com a ASAS, aprovado na Reunião de Câmara realizada a 06 de setembro de 2012, nos termos

previstos no documento anexo à referida proposta, prevendo-se um valor total de 18.480,00€ (dezoito mil quatrocentos e oitenta euros), relativo aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2012.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12:30. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, João Carlos Vaz Portugal, João Carlos Vaz Portugal, Diretor do Departamento Administrativo e de Pessoal.

